



## **LEI Nº 198**

*de 27 de setembro de 1979*

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um crédito especial no valor de Cr\$ 740.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.**

*ALTAIR DE OLIVEIRA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, etc., FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.**

*Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no corrente exercício, no valor de Cr\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil cruzeiros), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*3.111.01 Vencimentos.....Cr\$ 23.000,00*

**GABINETE DO PREFEITO**

*3.111.01 Vencimentos.....Cr\$ 18.000,00*

*3.11.02 Despesas variáveis.....Cr\$ 20.000,00*

*3.130 Serviços de terceiros.....Cr\$ 60.000,00*

*4.210 Aquisição de imóveis.....Cr\$ 254.000,00*

*4.312 Amortização de empréstimos Cr\$ 5.000,00*

**SECRETARIA GERAL**

*3.130 Serviços de terceiros.....Cr\$ 12.000,00*

*3.120 Material de consumo.....Cr\$ 98.000,00*

**EDUCAÇÃO E CULTURA**

*3.111.01 Vencimentos.....Cr\$ 13.000,00*

*3.130 Serviços de terceiros.....Cr\$ 28.000,00*

**D.M.E.R.**

*3.120 Material de consumo.....Cr\$ 27.000,00*

*3.130 Serviços de terceiros.....Cr\$ 182.000,00*

**Art. 3º.** *A execução do presente projeto, correrá por conta do excesso de arrecadação.*

**Art. 4º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 1.979

*Altair de Oliveira* Prefeito Municipal

*Lei Nº 198/1979 - 27 de setembro de 1979*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*